



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
Telefone: - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

PROCESSO SELETIVO N° 01/2025

Processo nº 47648.000437/2025-68

Seleção de Currículos para concessão de bolsas no âmbito do "Programa de Trabalho Digno, Educação e Geração de Renda para Pessoas LGBTQIA+".

PREÂMBULO

A Fundação Jorge Duprat Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho (FUNDACENTRO), fundação pública de ciência e tecnologia vinculada ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e a Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), tornam público o Processo Seletivo Simplificado de Seleção de Currículos para Concessão de Bolsas e estabelecem as normas para a seleção de candidatos(as) a bolsas de pesquisa e extensão, para atuar no âmbito da Estratégia Nacional de Trabalho Digno, Educação e Geração de Renda para Pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade (Empodera+).

Os(as) selecionados(as) serão cadastrados Plataforma Carlos Chagas do CNPq, conforme seus critérios e normativas.

CONSIDERANDAS

O presente processo seletivo simplificado reger-se-á pelas normas descritas neste edital e com base nos instrumentos abaixo destacados:

1. Considerando as atribuições conferidas à Presidência da Fundacentro pelo artigo 12 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.096, de 6 de novembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.925, de 31 de dezembro de 2021;
2. Considerando o disposto no caput e incisos do artigo 2º, do citado Estatuto, que atribui à Fundacentro a finalidade de elaborar estudos e pesquisas sobre as questões de segurança, higiene, meio ambiente e medicina do trabalho, bem como seu caráter científico, tecnológico, de ensino e extensão que lhe é pertinente;
3. Considerando que a Fundacentro goza de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, conforme artigo 1º, §1º do citado Estatuto, em especial quanto à necessidade de planejar e executar atividades de pesquisa, extensão, ensino e desenvolvimento científico e tecnológico em saúde, segurança, higiene, ambiente e medicina do trabalho, bem como em áreas afins, como a do trabalho digno, justo, decente, seguro e saudável;
4. Considerando a missão institucional da Fundacentro de produzir e disseminar conhecimentos em segurança e saúde dos trabalhadores e trabalhadoras e subsidiar políticas públicas para promoção do trabalho justo, decente, seguro e saudável, disposta na Portaria Fundacentro nº 1.516, de 9 de janeiro de 2025, que aprova o Plano Estratégico da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho para o período de 2024 a 2027;
5. Considerando os preceitos da Constituição Federal, especialmente os artigos 7º, 196 e 218, que tratam da saúde, da educação e do trabalho, pilares fundamentais para o cumprimento da missão institucional da Fundacentro;
6. Considerando o disposto na Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que dispõe sobre estímulos ao

desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação, e altera o disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei de Inovação), entre outras legislações correlatas;

7. Considerando o Processo SEI Fundacentro nº 47648.000624/2024-61 que versa sobre o Termo de Execução Descentralizada (TED) firmado entre a Fundacentro e a Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania;
8. Considerando o Termo de Execução Descentralizada (TED) firmado entre a Fundacentro e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), que tem como objeto estabelecer o Programa Fundacentro-CNPq de Bolsas de Pesquisa e de Difusão do Conhecimento em segurança e saúde dos trabalhadores e trabalhadoras, por meio do Processo SEI Fundacentro n. 47648.001274/2023-79;
9. Considerando a Portaria Fundacentro nº 1.264, de 23 de janeiro de 2024, que instituiu o “Programa de Bolsas da Fundacentro” (PBFunda) e os respectivos "Projetos Matrizes" (PROMATs);
10. Considerando a Portaria Fundacentro nº 1.565, de 25 de fevereiro de 2025, que estabelece diretrizes, critérios e valores para implementação de bolsas de ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação e extensão tecnológica inovadora no âmbito da FUNDACENTRO;
11. Considerando a Portaria nº 88, de 27 de fevereiro de 2024 do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania/MDHC que institui a Estratégia Nacional de Trabalho Digno, Educação e Geração de Renda para Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexuais e outras (LGBTQIA+) em situação de vulnerabilidade social;
12. Considerando a Portaria nº 17, de 13 de junho de 2024 que dispõe sobre a instituição do Comitê Gestor de Oportunidades Econômicas para Pessoas LGBTQIA no âmbito da Estratégia Nacional de Trabalho Digno, Educação e Geração de Renda para Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexuais e Outras (LGBTQIA+) em situação de vulnerabilidade social, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania;
13. Considerando a Convenção nº 111 da OIT que trata da discriminação em matéria de emprego e profissão, proibindo qualquer distinção, exclusão ou preferência baseada em motivos como raça, cor, sexo, religião, opinião política, ascendência nacional ou origem social, que tenha como efeito anular ou alterar a igualdade de oportunidades ou de tratamento no emprego ou profissão. Embora não mencione explicitamente a orientação sexual ou identidade de gênero, sua interpretação abrange essas questões, promovendo um ambiente de trabalho inclusivo para todos;
14. Considerando a Recomendação nº 200 da OIT que aborda o HIV e a AIDS no mundo do trabalho e é a primeira norma internacional da OIT a referir-se à igualdade de gênero de forma abrangente, incluindo todas as categorias de trabalhadores e trabalhadoras, tanto na economia formal quanto informal. Ela enfatiza a necessidade de eliminar a discriminação e promover a igualdade no ambiente de trabalho, o que inclui a comunidade LGBTQIA+;
15. Considerando a Declaração Universal dos Direitos Humanos adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1948, estabelecendo que todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos, sem distinção de qualquer espécie, como raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou outra, origem nacional ou social, riqueza, nascimento ou qualquer outra condição.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Processo Seletivo tem por objeto selecionar 08 (oito) bolsistas para atuar no Projeto Matriz Trabalho Digno, Educação e Geração de Renda para Pessoas LGBTQIA+ (Empodera+), com dedicação de 36 (trinta e seis) horas semanais, no âmbito da Estratégia Nacional de Trabalho Digno, Educação e Geração de Renda para pessoas em situação de vulnerabilidade social. A bolsas são: 2 (duas) estado do Pará; 3 (três) do Distrito Federal; 1 (uma) do estado do Ceará e 2 (duas) SP.

2. CRONOGRAMA

- 2.1. Será adotado o seguinte cronograma:
- Publicação e divulgação do edital: 27/03/2025
- Período para envio de currículo: 28/03 a 01/04/2025, até as 17:00, horário de Brasília
- Publicação da banca de seleção e avaliação: 31/03/2025
- Avaliação e seleção dos currículos: 02/04/2025
- Publicação dos resultados parciais e prazo de recursos: 03/04/2025
- Publicação de análise de recursos: 04/03/2025
- Homologação do resultado final: 05/04/2025

3. DAS ATIVIDADES PREVISTAS

As atividades que os bolsistas deverão realizar incluem, mas não se limitam a:

- Apoio na elaboração e execução de ações voltadas para o empoderamento e capacitação de pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social;
- Auxílio na criação e implementação de programas de geração de renda e educação, com foco no público LGBTQIA+;
- Realização de pesquisas, workshops, e eventos para promover a inclusão social e o acesso ao trabalho digno e educação;
- Desenvolvimento de materiais educativos e divulgação de boas práticas relacionadas ao tema;
- Realizar oficinas de formação e reconhecimento territorial com as equipes locais, abordando os direitos da população LGBTQIA+;
- Participar das formações sobre princípios básicos de saúde e segurança do trabalho;
- Realizar mapeamento preliminar de oportunidades de acesso ao emprego e à renda digna;
- Apoiar a produção de materiais didáticos, técnicos e de divulgação;
- Organizar e realizar oficinas, eventos e seminários;
- Contribuir com atividades de pesquisa e extensão sobre saúde e segurança no trabalho para a população LGBTQIA+ e;
- Participação nas formações e ou atividades de saúde e segurança no trabalho.

4. REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. A seleção simplificada considerará os seguintes requisitos:

- Formação acadêmica de nível superior em qualquer área do conhecimento;
- Experiência ou conhecimento prévio relacionado aos direitos da pessoa LGBTQIA+;
- Compromisso e disponibilidade para cumprimento da carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais;
- Experiência mínima de 4 (quatro) anos em pelo menos uma das seguintes áreas:
 - Gestão de processos formativos e educativos;
 - Atuação em projetos sociais ou políticas públicas para a população LGBTQIA+;
 - Aplicação de metodologias participativas, formação de formadores, multiplicadores, desenvolvimento de cursos e oficinas;
 - Mobilização e organização de eventos, encontros e oficinas;
 - Elaboração, execução e monitoramento de projetos sociais;

- Conhecimento em políticas afirmativas e;
- Uso de ferramentas de TIC e cultura digital.

4.2. Documentos para Inscrição

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário disponível em: <https://forms.office.com/r/bcBGq7GPBn> e fornecer:

- Currículo lattes atualizado;
- Documento de identidade (RG, CPF, CIN, RNE, CRNM ou equivalente).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 28/03 a 01/04/2025, mediante o preenchimento do formulário disponível em: <https://forms.office.com/r/bcBGq7GPBn>

5.2. Esclarecimentos sobre o processo seletivo deverão ser encaminhados para o e-mail: selecaocurriculo012025@fundacentro.gov.br

O candidato (a) deverá residir nos Estados listados onde atuarão no projeto CE, DF, PA e SP.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por Comissão designada pela Fundacentro, com base nos seguintes critérios:

- Adequação do perfil às atividades previstas;
- Experiência e conhecimentos demonstrados no currículo;

6.2 O resultado será divulgado no site da Fundacentro, conforme o cronograma de inscrição,

7. DA BOLSA

7.1. O valor mensal da bolsa será de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme interesse institucional e disponibilidade orçamentária.

7.2. A concessão da bolsa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, tampouco importa na contraprestação de serviços por parte do bolsista, em consonância ao disposto pelo Art. 18 da Portaria Fundacentro nº 1.264/24.

7.3. As bolsas serão implementadas após assinatura do Termo de Outorga pelo (a) candidato(a) aprovado(a) e do cumprimento de todos os trâmites necessários.

7.4. As bolsas serão pagas mensalmente, através de crédito em conta corrente, em atendimento às normas legais.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão analisados pela Presidência da Fundacentro.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Tourinho de Siqueira, Presidente**, em 27/03/2025, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0318795** e o código CRC **34CF27D4**.

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Seleção de Currículos para concessão de bolsas no âmbito do "Programa de Trabalho Digno, Educação e Geração de Renda para Pessoas LGBTQIA+", disponível no link: <https://forms.office.com/r/bcBGq7GPBn>

Em qual estado você se candidata para exercer as atividades e atuar no projeto? Marque somente uma opção

- () PA
() DF
() CE
() SP

Nome Completo (sem abreviação):

Nome Social:

CPF:

E-mail de contato:

Confirme seu e-mail de contato:

Data de Nascimento:

Nacionalidade:

Naturalidade (Cidade de nascimento e UF):

Telefone celular (DDD + número):

Endereço de residência:

Número:

Complemento:

Bairro:

Cidade/UF:

Qual é o seu grau de escolaridade?

- () Ensino Superior - Graduação completa
() Especialização
() Mestrado incompleto
() Mestrado completo
() Doutorado incompleto
() Doutorado completo

Qual graduação realizou ?

Inclua o link do seu currículo lattes:

ANEXO II DECLARAÇÕES

Declaro conhecer e estar de acordo com as normas previstas no Processo Seletivo N° 01/2025, que regula a seleção de candidatos (as), bem como as normas vigentes da Fundacentro para concessão de bolsas.

Marcar apenas uma opção. () Sim () Não

DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Declaro, para os devidos fins, que terei disponibilidade de 36 horas semanais para atuar e me dedicar às atividades, estudos e formações relacionadas ao projeto.

Marcar apenas uma opção. () Sim () Não

VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas e os documentos apresentados por mim são verdadeiros, autênticos e fidedignos. Declaro ainda que assumo total responsabilidade por quaisquer informações falsas ou incorretas que possam vir a prejudicar terceiros ou a mim mesmo.

DE ACORDO COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

Declaro, para os devidos fins, que aceito os Termos de Uso de Dados, no contexto da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Marcar apenas uma opção. () Sim () Não